

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARÁIMA ESTADO DO PARANÁ

RUA MONTE BELO ESQUINA COM RUA DOS PIONEIROS, CX. POSTAL 62

Fone/Fax: 0xx 44 36651339



PODER LEGISLATIVO DE ICARÁIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 25 de Agosto de 2014

As 14:30 hs, sob N.º 0100/A

SECRETARIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2014

AUTORIA: Legislativo Municipal

SÚMULA: Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julgou irregulares as contas do Poder Executivo do Município de Icaráima, referente o exercício de 2.012 e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARÁIMA, Estado do Paraná, aprova, a seguinte RESOLUÇÃO:

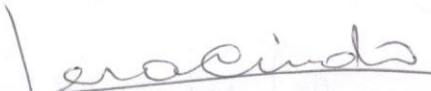
Art. 1º. Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julgou irregulares com multa as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2.012, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.

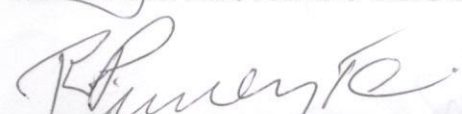
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaráima, Estado do Paraná, aos (25) dias do mês de agosto de 2014.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO


PRESIDENTE: ADELSON MARCUS VICENTIN – PT


RELATOR: JERACINDO BERNARDO DA SILVA - PSDB


MEMBRO: ROBERTO PIMENTA LEMOS - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARÁIMA ESTADO DO PARANÁ

RUA MONTE BELO ESQUINA COM RUA DOS PIONEIROS, CX. POSTAL 62
Fone/Fax: 0xx 44 36651339



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2014

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA

DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 25 de Agosto de 2014

As 14:30 hs, sob N.º 0100/A

SECRETARIA

AUTORIA: Legislativo Municipal

SÚMULA: Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julgou irregulares as contas do Poder Executivo do Município de Icaráima, referente o exercício de 2.012 e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARÁIMA, Estado do Paraná, aprova, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que julgou irregulares com multa as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2.012, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaráima, Estado do Paraná, aos (25) dias do mês de agosto de 2014.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: ADELSON MARCUS VICENTIN – PT

RELATOR: JERACINDO BERNARDO DA SILVA - PSDB

MEMBRO: ROBERTO PIMENTA LEMOS - DEM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



Ofício n.º 936/14-OPD-GP

Curitiba, 2 de julho de 2014.

Ref.: Acórdão de Parecer Prévio

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, exercício financeiro de 2012, conforme dados abaixo:

1. Processo nº 191691/13
2. Assunto - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
3. Acórdão de Parecer Prévio nº 230/14
4. Órgão Julgador - Primeira Câmara
5. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 896, de 06/06/2014
6. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 25/06/2014

Os citados dispositivos da Constituição Estadual estabelecem o seguinte:

"Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital está disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone **e-Contas PR**
3. Clicar **documentos oficiais - cópia de autos digitais**
4. Indicar o número do processo 191691/13
5. Indicar o número do Cadastro (CPF ou CNPJ)

Atenciosamente,

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Processo 191691/13
CNPJ/CPF 77930386000165

A Sua Excelência o Senhor
ROBERTO RIVELINO NUNES
Presidente da Câmara Municipal de ICARAÍMA
Rua dos Pioneiros, 631
87530-000 ICARAÍMA-PR
/tere



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº: 191691/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
INTERESSADO: PAULO DE QUEIROZ SOUZA
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 230/14 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de contas de Prefeito. Contas irregulares com multa.

1. DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Paulo Queiroz de Souza, como Prefeito de Icaraíma no exercício de 2012.

Em primeira análise, a **Diretoria de Contas Municipais** (Instrução 1597/13 – Peça 20) indicou a existência de duas impropriedades:

(i) Ausência de encaminhamento do Modelo 5 - Informações Atuarias do RPPS;

(ii) Ausência de encaminhamento da lei que instituiu a forma de amortização do déficit atuarial.

Devidamente citado, o **Sr. Paulo Queiroz de Souza** acostou defesa (Peças 29/34) de seguinte teor:

(i) Ausência de encaminhamento do Modelo 5 - Informações Atuarias do RPPS – *Estamos enviando o Demonstrativo conforme Modelo 5 da IN 85/2012 devidamente assinado pelo Contador.*

(ii) Ausência de encaminhamento da lei que instituiu a forma de amortização do déficit atuarial – *O município enviou a este Tribunal de Contas a Lei Municipal nº 636 de 2011 e também a Lei municipal nº 757 de 2012, onde esta estipulada as alíquota Custo Normal e Custo Especial, e ambas as leis estão autorizando uma alíquota de 12,71% de Custo Especial e é o Custo Especial que o atuário atribui para que seja instituído a forma de amortização do déficit conforme demonstrado no cálculo atuarial. E autorizado em Lei pelo Executivo Municipal, segue*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



novamente as leis que instituíram a forma de amortização do déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos servidores Municipais de Icaraíma – FAPI, juntamente com a publicação.

A **Diretoria de Contas Municipais**, em nova análise (Instrução 3542/13 – Peça 35), identificou irregularidades advindas do saneamento de impropriedades formais:

(i) Ausência de encaminhamento do Modelo 5 - Informações Atuarias do RPPS – Tendo em vista que o responsável pela entidade encaminhou o modelo 5 da Instrução Normativa nº 85/2012 - Informações Atuariais (peça processual nº 30), considera-se regularizado o item em questão. No entanto, verifica-se que, conforme demonstrado em item próprio, a apresentação do demonstrativo gerou a irregularidade advinda de restrição por falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social.

(ii) Ausência de encaminhamento da lei que instituiu a forma de amortização do déficit atuarial – Tendo em vista que o responsável pela entidade encaminhou a cópia da lei municipal nº 636/2011 e sua respectiva publicação (peças processuais nº 31 e 32), a qual no artigo 2º homologa o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em março de 2011, para suprir o custo normal e o custo especial (suplementar) do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma - FAPI, considera-se regularizado o item em questão.

(iii) Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social – Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a consequente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme abaixo demonstrado.

Descrição	a) Valor do Aporte - Laudo Atuarial	b) Valor Empenhado - Elemento 97	c) Diferença a Menor (a-b)
Aporte Atuarial	628.267,85	513.180,65	115.087,20

Realizou-se intimação do **Sr. Paulo Queiroz de Souza**, que se manifestou por meio das Peças 38/42, aduzindo, em síntese:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



(iii) Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social – O município de Icaraíma no exercício financeiro de 2012 utilizou duas leis Municipais para empenhar e pagar o aporte, a Lei Municipal nº 636/2011 de 27 de setembro de 2011, onde consta para as seguintes alíquotas para 2012:

CUSTO NORMAL				APORTES	
ano	ativos	aposentados	pensionistas	Ente	ente
2011	11,00	11,00	11,00	14,83	8,88
2012	11,00	11,00	11,00	11,00	8,88

O que ocorreu é que o município continuou empenhando até o mês de setembro de 2012 as mesmas alíquotas apresentadas no exercício de 2011 conforme tabela acima. Sendo assim o município empenhou a mais no Ente parte patronal em 3,83%, pois deveria aplicar uma alíquota de 11,00% e aplicou 14,83% referentes aos meses de janeiro a Setembro de 2012.

A partir de outubro de 2012 o município utilizou a lei nº 757/2012 de 24 de julho de 2012 aplicando as seguintes alíquotas:

CUSTO NORMAL				APORTES	
ano	ativos	aposentados	pensionistas	Ente	ente
2012	11,00	11,00	11,00	11,00	12,71

Se verificarmos não houve prejuízo ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Icaraíma FAPI, referente às inversões das alíquotas pois 8,88% mais 3,83% que foi aplicado a mais referente às obrigações patronal chegaremos aos mesmos 12,71% que é o que determina o cálculo atuarial, que deveria ter empenhado e pago no Elemento 97.

Segue em anexo a explicação do atuário responsável pela elaboração do cálculo atuarial, e a diferença empenhada e paga a maior em obrigações patronal referente aos meses de janeiro a setembro de 2012 que deveria ser considerada como aporte.

Na manifestação do atuário (Peça 40) são apresentadas as seguintes justificativas:

Vimos por meio desta informar, que não localizamos o valor informado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor de R\$ 628.267,85, provavelmente um equívoco na interpretação do Auditor.

Conforme Processo nº 191691/13-TC, a prestação de contas é referente ao ano 2012. Na Avaliação Atuarial 2012, realizada em 23/03/2012, onde foram utilizadas as informações cadastrais e Balanço Patrimonial de 31/12/2011, foi



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



apurado que para o exercício de 2012 o aporte deveria ter sido de R\$ 403.304,04, conforme anexo.

O Tribunal de Contas do Estado apurou o valor de R\$ 513.180,65, ou seja, o Município aportou R\$ 109.876,61 a mais.

Essa diferença a maior é devido ao aporte ser em percentual da folha salarial dos ativos, ou seja, em 01/01/2012 houve aumento do salário mínimo e ainda deve ter ocorrido o dissídio dos demais servidores. Aumentando os salários, também aumenta a contribuição.

Em exame conclusivo (Instrução 824/14 – Peça 42), a **Diretoria de Contas Municipais** opina pela irregularidade das contas:

(iii) Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social – a)
Em primeiro lugar, cabe destacar que o valor do cálculo utilizado pelo Tribunal teve como base os valores da folha de pagamento encaminhado a Esta Corte de Contas conforme abaixo pela Entidade, e levado em consideração o percentual que foi indicado no Parecer Atuarial de 12,71% sobre a folha de pagamento, só que neste caso, utilizou-se como data base 31/12/2012, diferente do cálculo apresentado no parecer atuarial de 23/03/2012, ou seja, em 31/12/2012 o valor acumulado da folha era de R\$ 4.943.098,76 x 12,71% = 628.267,85 por isso difere do valor do parecer cuja base se reporta a 23/03/2012.

Como no cálculo atuarial foi indicado um percentual sobre a folha este procedimento deve ser acompanhado durante todo o exercício.

(...)

b) Já em relação ao valor de R\$ 125.126,54 que foi apresentado pelo responsável como sendo registrado a maior em obrigação patronal, peça processual nº 41, página 15, não foi possível identificar tais valores, sendo assim, cabe ao responsável efetuar a sua composição, nas quais possam ser verificados os devidos empenhos, e ainda, se realmente ficarem comprovados os valores os mesmos devem ser reclassificados para o elemento 97;

c) Por fim, até que reste devidamente esclarecido o caso em questão, somos da opinião de que o item deve permanecer irregular, ou seja, resta a comprovação de escrituração de R\$ 115.087,20 conforme pode ser observado acima.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



O **Ministério Público de Contas** (Parecer 5158/14 – Peça 43) acolheu integralmente o posicionamento da Diretoria de Contas Municipais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO¹

Analisemos as impropriedades detectadas pelos órgãos instrutivos no curso da presente prestação de contas:

(i) Ausência de encaminhamento do Modelo 5 - Informações Atuarias do RPPS – Documento acostado em sede do primeiro contraditório.

Conclusão: Item regularizado.

(ii) Ausência de encaminhamento da lei que instituiu a forma de amortização do déficit atuarial – Documento acostado em sede do primeiro contraditório.

Conclusão: Item regularizado.

(iii) Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social – Com vênua aos esclarecimentos apresentados pelo Sr. Paulo Queiroz de Souza, observa-se que algumas questões suscitadas pela Diretoria de Contas Municipais não foram esclarecidas de maneira adequada.

Não foi possível identificar a quantia de R\$ 125.126,64 alegadamente registrada a maior em obrigação patronal, restando pendente escrituração de R\$ 115.087,20.

Conclusão: Irregularidade mantida.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. expedir parecer prévio recomendando a irregularidade das contas do Sr. Paulo Queiroz de Souza (CPF 412.927.829-00), como Prefeito de Icaraíma (CNPJ 76.247.337/0001-60) no exercício de 2012, com base no disposto no art. 16, III, “b”, da LC/PR 113/05, em razão da falta de aporte ao RPPS;

¹ Responsável Técnico – Davi Gemaél de Alencar Lima (TC 51455-1).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



3.2. aplicar a multa prevista no art. 87, § 4º, da LC/PR 113/05, ao Sr. Paulo Queiroz de Souza, em razão da irregularidade das contas;

3.3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, sua inclusão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:

I. expedir parecer prévio recomendando a irregularidade das contas do Sr. Paulo Queiroz de Souza (CPF 412.927.829-00), como Prefeito de Icaraíma (CNPJ 76.247.337/0001-60) no exercício de 2012, com base no disposto no art. 16, III, "b", da LC/PR 113/05, em razão da falta de aporte ao RPPS;

II. aplicar a multa prevista no art. 87, § 4º, da LC/PR 113/05, ao Sr. Paulo Queiroz de Souza, em razão da irregularidade das contas;

III. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, sua inclusão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e DURVAL AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2014 – Sessão nº 18.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

DURVAL AMARAL
Presidente



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Prestação de Contas do Executivo Municipal – Exercício 2012 – Irregular.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do acórdão nº230/2014, emitiu parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa às contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2.012, referente ao seguinte item:

(iii) Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social – Com vênia aos esclarecimentos apresentados pelo Sr. Paulo Queiroz de Souza, observa-se que algumas questões suscitadas pela Diretoria de Contas Municipais não foram esclarecidas de maneira adequada.

Não foi possível identificar a quantia de R\$ 125.126,64 alegadamente registrada a maior em obrigação patronal, restando pendente escrituração de R\$115.087,20.

Conclusão: Irregularidade mantida.

A Diretoria de Contas Municipais do Tribunal de Contas Municipais também já havia opinado pela irregularidade, afirmando que *cabe ao responsável efetuar a sua composição, nas quais possam ser verificados os devidos empenhos, e ainda, se realmente ficarem comprovados os valores os mesmos devem ser reclassificados para o elemento 97, cujo parecer fora acatado integralmente pelo Ministério Público de Contas através do Parecer nº5158/14.*

Ao silenciar-se contra as irregularidades apontadas perante o Tribunal de Contas em seu parecer prévio, deixou transitar em julgado referida decisão.

Assim sendo, não há como discordar do parecer do Tribunal de Contas a qual julgou pela irregularidade as contas do executivo municipal, eis que o prefeito não comprovou o devido aporte ao FAPI referente o exercício financeiro de 2012 de sua responsabilidade, o qual poderá ser sanado a questão até o julgamento pelo plenário desta Casa.

ISTO POSTO, voto em conformidade com o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Icaraíma – PR, 25 de agosto de 2.014.

Adelson Marcus Vicentin – PT – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo esquina com a Rua dos Pioneiros, - Caixa Postal 62 - Fone/fax (xx) 44-3665-1339 - CEP 87.530-000 e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>



Icaraíma - PR, 25 de agosto de 2.014.

Ofício n.º 061 /2014

Excelentíssimo Senhor
Adelson Marcus Vicentin
M.D Presidente da Comissão EFF

Prezado Senhor,

Os vereadores Manoel Timóteo de Almeida e Marcos Alex de Oliveira, com fulcro no §2º, do Art.246, do Regimento Interno, vem, pela presente solicitar informações acerca das irregularidades das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2.012, onde consta falta de aporte de R\$115.087,20 ao FAPI, se as mesmas foram ou não sanadas pela Prefeitura, para que possamos aprovar ou rejeitar o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sendo só o que tinha para o momento, aproveito do ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Manoel Timóteo de Almeida

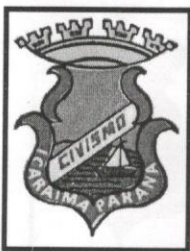
PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
GESTÃO: 2013-2014

Adelson Marcus Vicentin
2.º SECRETÁRIO

Marcos Alex de Oliveira

Recebido 25/08/14

Adelson Marcus Vicentin



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo esquina com Rua dos Pioneiros, - Caixa Postal 62 - Fone/fax (xx) 44-3665-1339 - CEP 87.530-000 e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>



Icaraíma - PR, 25 de agosto de 2.014.

Ofício n.º 061/2014

Excelentíssimo Senhor
Adelson Marcus Vicentin
M.D Presidente da Comissão EFF

Prezado Senhor,

Os vereadores Manoel Timóteo de Almeida e Marcos Alex de Oliveira, com fulcro no §2º, do Art.246, do Regimento Interno, vem, pela presente solicitar informações acerca das irregularidades das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2.012, onde consta falta de aporte de R\$115.087,20 ao FAPI, se as mesmas foram ou não sanadas pela Prefeitura, para que possamos aprovar ou rejeitar o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sendo só o que tinha para o momento, aproveito do ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

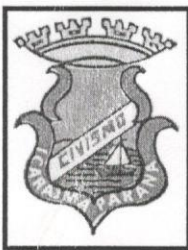
Manoel Timóteo de Almeida

Marcos Alex de Oliveira

Recebido 25/08/14

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
GESTÃO: 2013-2014

Adelson Marcus Vicentin
2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo esquina com Rua dos Pioneiros, - Caixa Postal 62 - Fone/fax (xx) 44-3665-1339 - CEP 87.530-000 e-mail: <camaraicaraíma@yahoo.com.br>



Icaraíma - PR, 26 de agosto de 2.014.

Ofício n.º 063 /2014

Excelentíssimo Senhor
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
M.D Prefeito Municipal



Prezado Senhor,

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, através de seus membros abaixo assinados, vêm, respeitosamente a presença de V. Ex^a, requerer seja prestadas informações a esta Comissão acerca da prestação de constas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2.012, tendo em vista que o Tribunal de Constas do Estado do Paraná julgou-a irregular em razão de que não ficou comprovado o aporte devido ao FAPI, no importe de R\$115.087,20.

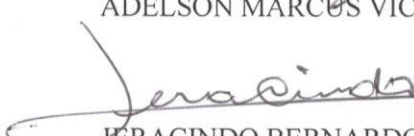
Assim sendo, se referido valor sofreu o aporte devido, favor nos informar a comprovação de escrituração de R\$115.087,20 com os documentos respectivos para que possamos dar continuidade no processo de julgamento das contas do Poder Executivo do exercício de 2.012.

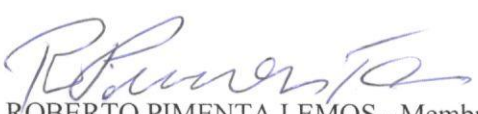
Informamos, outrossim, que também é do interesse dos demais edis os esclarecimentos solicitados, conforme ofício nº061/2014 anexo.

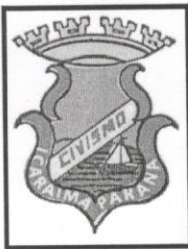
Sendo só o que tinha para o momento, aproveito do ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ADELSON MARCUS VICENTIN - Presidente


JERACINDO BERNARDO DA SILVA - Relator


ROBERTO PIMENTA LEMOS - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo esquina com Rua dos Pioneiros, - Caixa Postal 62 - Fone/fax (xx) 44-3665-
1339 - CEP 87.530-000 e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>



Icaraíma - PR, 01 de SETEMBRO de 2.014.

Ofício n.º 066 /2014

Excelentíssimo Senhor
Presidente do FAPI

Prezado Senhor,

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, através de seus membros abaixo assinados, vêm, respeitosamente a presença de V. Ex^a, requerer seja prestadas informações a esta Comissão acerca da prestação de constas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2.012, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná julgou-a irregular em razão de que não ficou comprovado o aporte devido ao FAPI, no valor de R\$115.087,20.

Assim sendo, solicitamos, no prazo de 10 dias, informações e demais esclarecimentos se o Poder Executivo fez o aporte devido ou não, haja vista que já foi apresentado a Mesa da Câmara Projeto de Resolução, em conformidade com o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que o mesmo fora encaminhado para as comissões competentes para análise, diligências para que emitam posteriormente seus devidos pareceres.

Sendo só o que tinha para o momento, aproveito do ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

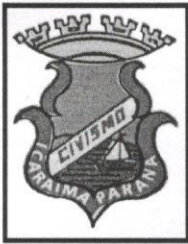
ADELSON MARCUS VICENTIN - Presidente

JERACINDO BERNARDO DA SILVA - Relator

ROBERTO PIMENTA LEMOS - Membro

Recebido
em 04/09/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 76.247.337/0001-60

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br



Ofício Nº 387/2014

Icaraíma, 10 de setembro de 2014.

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ROBERTO RIVELINO NUNES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
ICARAÍMA - PARANÁ

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 15/09/2014

As 10:51 hs, sob N.º 121

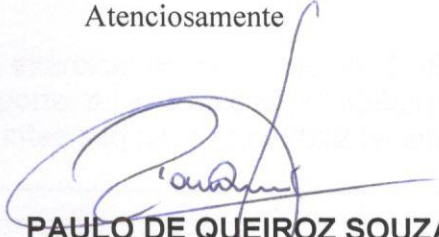
SECRETARIA

Senhor Presidente,

Venho através do presente em resposta ao Ofício nº 063 de 2014 – Câmara Municipal de Icaraíma estamos encaminhando a Vossa Senhoria justificativa e esclarecimento referente a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**, Município de Icaraíma Processo n.º : 191691/13-TC, **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 230/14 - Primeira Câmara** como segue:

Sendo o que apresenta para o momento reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 76.247.337/0001-60

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br



Justificativa:

2.1 - DA IRREGULARIDADE MATERIAL ADVINDA DO EXAME DA DEFESA

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

☐ Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social - Fonte de Critério - Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º.

RESULTADO APURADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

Descrição	a) Valor do Aporte - Laudo Atuarial	b) Valor Empenhado - Elemento 97	c) Diferença a Menor (a-b)
Aporte Atuarial	6 2 8 . 2 6 7 , 8 5	5 1 3 . 1 8 0 , 6 5	1 1 5 . 0 8 7 , 2 0

ESCLARECIMENTO:

O município de Icaraíma no exercício financeiro de 2012 utilizou duas leis Municipais para empenhar e pagar o aporte, a Lei Municipal nº 636/2011 de 27 de setembro de 2011, onde consta as seguintes alíquotas para 2012 lei em anexo:

CUSTO NORMAL				APORTES	
ano	ativos	aposentados	pensionistas	Ente	ente
2011	11,00	11,00	11,00	14,83	8,88
2012	11,00	11,00	11,00	14,83	8,88

O que ocorreu é que o município continuou empenhando até o mês de setembro de 2012 as mesmas alíquotas previstas na Lei Municipal nº 636/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 76.247.337/0001-60

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br



Setembro de 2012, e no mesmo período aplicou uma alíquota de 8,88 em aporte custo especial.

A partir de outubro de 2012 o município utilizou a lei nº 757/2012 de 24 de julho de 2012 aplicando a seguintes alíquotas lei em anexo:

CUSTO NORMAL				APORTES	
ano	ativos	aposentados	pensionistas	Ente	ente
2012	11,00	11,00	11,00	11,00	12,71

Se verificarmos não houve prejuízo ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Icaraíma FAPI, referente as inversões das alíquotas pois 8,88% mai 3,83% que foi aplicado a mais referente as obrigações patronal chegaremos aos mesmos 12,71% que é o que determina o calculo atuarial, que deveria ter empenhado e pago no Elemento 97.

(iii) Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social – a) Em primeiro lugar, cabe destacar que o valor do cálculo utilizado pelo Tribunal teve como base os valores da folha de pagamento encaminhado a Esta Corte de Contas conforme abaixo pela Entidade, e levado em consideração o percentual que foi indicado no Parecer Atuarial de 12,71% sobre a folha de pagamento, só que neste caso, utilizou-se como data base 31/12/2012, diferente do cálculo apresentado no parecer atuarial de 23/03/2012, ou seja, em 31/12/2012 o valor acumulado da folha era de R\$ 4.943.098,76x12,71% = 628.267,85 por isso difere do valor do parecer cuja base se reporta a 23/03/2012.

Folha base de Calculo Tribunal	
Categoria Econômica: 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 11%	4.943.098,76
Empenhado Categoria Econômica: 3.1.91.13.00. Obrigações Patronais	543.740,86
Empenhado a mais Categoria Econômica: 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	670.910,38
Valor a Ser Reclassificado para o Elemento 97.	127.169,52
	127.169,52

Segue em anexo relatório da Contabilidade demonstrando os empenhos efetuados no Categoria Econômica 3.1.91.13.00. e o valor de cada empenho a ser reclassificado para o elemento 97 aporte, referente aos meses de janeiro a setembro de 2012, segue também as Leis Municipais nº 636/2011 de 27 de setembro de 2011 e nº 757/2012 de 24 de julho de 2012, elaboradas conforme determina o calculo atuarial.



Estado do Parana Empenhos Emitidos 31 de dezembro de 2012

Prefeitura Municipal de Icaraíma

Unidade Gestora: Prefeitura de Icaraíma

Data Inicial de Emissão: 01/01/2012 Categoria Economica: 3.1.91.13.00.0000 Obrigações Patronais

Data Final de Emissão: 31/12/2012

Data Empenho Desp. Credor

14,83 Patronal 11% Patronal 3,83 Aporte Objeto da Despesa

30.01.2012

2012	367	15139 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	5,85	4,34	1,51	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	370	15140 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	33,87	25,12	8,75	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	391	15178 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	532,73	395,15	137,58	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	392	15179 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.205,79	894,38	311,41	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	393	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	400,71	297,22	103,49	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	394	15142 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.474,67	1.093,82	380,85	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	395	15144 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.461,47	1.084,03	377,44	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	396	15146 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.394,99	1.034,72	360,27	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	397	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	912,69	676,98	235,71	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	398	15140 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	431,62	320,15	111,47	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	399	15140 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	4.340,11	3.219,23	1.120,88	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	400	15148 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	145,46	107,89	37,57	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	401	15149 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.866,67	1.384,58	482,09	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	402	15177 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	826,42	612,99	213,43	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	403	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.351,79	1.002,68	349,11	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	404	15175 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	174,91	129,74	45,17	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	405	15176 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	245,49	182,09	63,40	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	408	15167 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.443,11	1.812,15	630,96	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	409	15163 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.584,69	1.175,43	409,26	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	412	15170 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	479,97	356,01	123,96	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	413	15165 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.033,31	1.508,19	525,12	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	417	15172 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	388,65	288,28	100,37	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	418	15171 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.850,45	1.372,55	477,90	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	419	15164 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	9.470,47	7.024,62	2.445,85	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	420	15161 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	375	278,15	96,85	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	423	15154 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	9.847,69	7.304,42	2.543,27	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	425	15152 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	746,08	553,40	192,68	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	427	15151 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	539,8	400,39	139,41	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	429	15154 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.243,32	922,22	321,10	OBRIGACOES PATRONAIS -
Total do Dia :			47.807,78	35.460,93	12.346,85	
Total do Mes :			47.807,78	35.460,93	12.346,85	

27.02.2012

2012	979	15177 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	17,2	12,76	4,44	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	982	15164 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	31,92	23,68	8,24	OBRIGACOES PATRONAIS -
Total do Dia :			49,12	36,43	12,69	

28.02.2012

2012	1021	15178 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	532,73	395,15	137,58	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1022	15179 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	981,13	727,74	253,39	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1023	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	376,18	279,03	97,15	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1024	15142 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.550,41	1.150,00	400,41	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1025	15144 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.485,45	1.101,82	383,63	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1026	15146 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.424,88	1.056,89	367,99	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1027	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	778,95	577,78	201,17	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1028	15140 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	405,05	300,44	104,61	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1029	15149 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	4.403,09	3.265,95	1.137,14	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1030	15148 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	139,6	103,55	36,05	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1031	15149 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.736,65	1.288,14	448,51	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1032	15177 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	890,81	660,75	230,06	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1033	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.240,07	919,81	320,26	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1034	15175 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	174,91	129,74	45,17	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1035	15176 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	250,45	185,77	64,68	OBRIGACOES PATRONAIS -

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissão 07/07/2014 as 14h17min

Estado do Parana Empenhos Emitidos 31 de dezembro de 2012

Prefeitura Municipal de Icaraíma

Unidade Gestora: Prefeitura de Icaraíma

Data Inicial de Emissão: 01/01/2012 Categoria Economica: 3.1.91.13.00.0000 Obrigações Patronais

Data Final de Emissão: 31/12/2012

Data Empenho Desp. Credor

Valor

#VALOR!

#VALOR!

Objeto da Despesa

28.02.2012

2012	1036	15163 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.672,16	1.240,31	431,85	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1037	15169 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.534,97	1.880,29	654,68	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1038	15165 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.956,32	1.451,08	505,24	OBRIGACOES PATRONAIS -



2012	1039	15170 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	479,97	356,01	123,96	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1040	15164 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	9.174,00	6.804,72	2.369,28	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1041	15171 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.835,32	1.361,33	473,99	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1042	15172 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	388,65	288,28	100,37	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1043	15161 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	408,15	302,74	105,41	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1044	15154 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	10.049,27	7.453,94	2.595,33	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1045	15152 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	738,14	547,51	190,63	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1046	15151 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	537,22	398,48	138,74	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1047	15153 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.172,61	869,77	302,84	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1051	15144 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	31,6	23,44	8,16	OBRIGACOES PATRONAIS -
Total do Dia :			47.348,74	35.120,44	12.228,30	
Total do Mes :			47.397,86	35.156,88	12.240,98	
28.03.2012						
2012	1698	15164 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	97,66	0,00	0,00	
2012	1703	15154 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	23,03	17,08	25,22	OBRIGACOES PATRONAIS -
Total do Dia :			120,69	89,52	31,17	OBRIGACOES PATRONAIS -
29.03.2012						
2012	1735	15178 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	562,39	417,15	145,24	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1736	15179 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.064,58	789,64	274,94	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1737	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	420,67	312,03	108,64	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1738	15142 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.754,91	1.301,69	453,22	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1739	15144 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.755,63	1.302,22	453,41	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1740	15146 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.590,48	1.179,72	410,76	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1741	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	781,93	579,99	201,94	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1742	15140 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	465,11	344,99	120,12	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1743	15149 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.031,41	1.506,78	524,63	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1744	15148 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	172,15	127,69	44,46	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1745	15140 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	5.182,80	3.844,29	1.338,51	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1746	15177 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.015,26	753,06	262,20	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1747	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.467,46	1.088,47	378,99	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1748	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	200,03	148,37	51,66	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1749	15160 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.986,48	1.473,45	513,03	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1750	15163 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.962,35	2.197,29	765,06	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1751	15165 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.546,04	1.888,50	657,54	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1752	15170 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	550,37	408,23	142,14	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1753	15164 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	10.257,43	7.608,34	2.649,09	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1754	15171 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.099,55	1.557,32	542,23	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1755	15172 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	459,07	340,51	118,56	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1756	15161 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	434,55	322,32	112,23	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1757	15154 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	10.050,87	7.455,13	2.595,74	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1758	15151 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	855,46	634,53	220,93	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1759	15151 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	606,92	450,18	156,74	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1760	15150 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.375,11	1.019,97	355,14	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	1761	15142 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.258,97	933,83	325,14	OBRIGACOES PATRONAIS -
CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao 07/07/2014 as 14h17min				0,00	0,00	
Estado do Parana Empenhos Emitidos 31 de dezembro de 2012				0,00	0,00	
Prefeitura Municipal de Icaraima				0,00	0,00	
Unidade Gestora: Prefeitura de Icaraima				0,00	0,00	
Data Inicial de Emissao: 01/01/2012 Categoria Economica: 3.1.91.13.00.0000 Obrigações Patronais				0,00	0,00	
Data Final de Emissao: 31/12/2012				0,00	0,00	
Data Empenho Desp. Credor			Valor	#VALOR!	#VALOR!	Objeto da Despesa
Total do Dia :			53.907,98	39.985,69	13.922,29	
Total do Mes :			54.028,67	40.075,21	13.953,46	
25.04.2012						
2012	2302	15164 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	49,63	0,00	0,00	
Total do Dia :			49,63	36,81	12,82	OBRIGACOES PATRONAIS -
26.04.2012						
2012	2325	15178 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	237,27	175,99	61,28	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2326	15178 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	562,39	417,15	145,24	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2327	15179 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.064,58	789,64	274,94	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2328	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	420,67	312,03	108,64	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2329	15142 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.830,52	1.357,77	472,75	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2330	15144 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.771,20	1.313,77	457,43	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2331	15146 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.537,16	1.140,17	396,99	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2332	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	878,95	651,95	227,00	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2333	15140 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	473,87	351,49	122,38	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2334	15149 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.032,71	1.507,74	524,97	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2335	15148 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	166,15	123,24	42,91	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2336	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	5.089,58	3.775,14	1.314,44	OBRIGACOES PATRONAIS -

2012	2337	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.467,62	1.088,59	379,03	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2338	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	204,25	151,50	52,75	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2339	15177 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.015,26	753,06	262,20	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2340	15176 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	258,95	192,07	66,88	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2350	15163 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.044,05	1.516,15	527,90	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2351	15169 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.980,57	2.210,81	769,76	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2352	15165 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.684,97	1.991,55	693,42	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2353	15170 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	550,37	408,23	142,14	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2354	15164 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	10.429,21	7.735,76	2.693,45	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2355	15171 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.198,82	1.630,95	567,87	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2356	15172 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	459,07	340,51	118,56	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2357	15160 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	434,55	322,32	112,23	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2358	15154 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	11.105,11	8.237,10	2.868,01	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2359	15152 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	869,9	645,24	224,66	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2360	15151 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	606,92	450,18	156,74	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	2361	15153 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.369,39	1.015,73	353,66	OBRIGACOES PATRONAIS -
Total do Dia :			54.744,06	40.605,84	14.138,22	
Total do Mes :			54.793,69	40.642,66	14.151,03	

04.05.2012

2012	2592	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	83,95	0,00	0,00	
Total do Dia :			83,95	62,27	21,68	OBRIGACOES PATRONAIS -

28.03.2012

2012	3086	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	293,89	217,99	75,90	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3087	15178 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.188,77	881,76	307,01	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3088	15179 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.064,58	789,64	274,94	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3089	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	420,67	312,03	108,64	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3090	15142 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.801,82	1.336,48	465,34	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3091	15144 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.847,17	1.370,12	477,05	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3092	15146 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.489,34	1.104,70	384,64	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3093	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	877,01	650,51	226,50	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3094	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	483,34	358,51	124,83	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3095	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	5.570,81	4.132,09	1.438,72	OBRIGACOES PATRONAIS -

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissão 07/07/2014 as 14h17min

Estado do Parana Empenhos Emitidos 31 de dezembro de 2012

Prefeitura Municipal de Icaraíma

Unidade Gestora: Prefeitura de Icaraíma

Data Inicial de Emissão: 01/01/2012 Categoria Economica: 3.1.91.13.00.0000 Obrigações Patronais

Data Final de Emissão: 31/12/2012

Data Empenho Desp. Credor

28.05.2012

Valor #VALOR! #VALOR! Objeto da Despesa

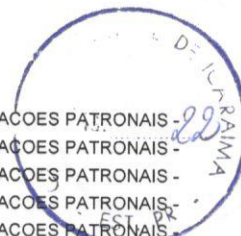
2012	3096	15148 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	164,65	122,13	42,52	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3097	15149 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.006,70	1.488,45	518,25	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3098	15177 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.015,26	753,06	262,20	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3099	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.452,19	1.077,15	375,04	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3100	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	202,85	150,46	52,39	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3101	15176 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	258,95	192,07	66,88	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3102	15163 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.017,24	1.496,27	520,97	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3103	15167 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.968,43	2.201,80	766,63	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3104	15165 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.577,59	1.911,90	665,69	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3105	15170 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	550,37	408,23	142,14	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3106	15164 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	9.656,39	7.162,53	2.493,86	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3107	15171 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.651,21	1.966,51	684,70	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3108	15172 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	468,44	347,46	120,98	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3109	15161 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	434,55	322,32	112,23	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3110	15154 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	11.049,28	8.195,69	2.853,59	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3111	15152 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	923,21	684,78	238,43	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3112	15151 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	606,92	450,18	156,74	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3113	15150 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.387,54	1.029,19	358,35	OBRIGACOES PATRONAIS -
Total do Dia :			55.429,17	41.114,02	14.315,15	

29.05.2012

2012	3119	15165 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	38,09	0,00	0,00	
Total do Dia :			38,09	28,25	9,84	OBRIGACOES PATRONAIS -
Total do Mes :			55.551,21	41.204,54	14.346,67	

25.06.2012

2012	3746	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	293,89	217,99	75,90	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3747	15178 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.730,69	1.283,72	446,97	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3748	15179 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.071,40	794,70	276,70	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3749	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	420,67	312,03	108,64	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3750	15142 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.845,67	1.369,01	476,66	OBRIGACOES PATRONAIS -



2012	3751	15144 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.815,57	1.346,68	468,89	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3752	15146 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.507,56	1.118,22	389,34	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3753	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	877,3	650,73	226,57	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3754	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	469,98	348,60	121,38	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3755	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	5.808,71	4.308,55	1.500,16	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3756	15148 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	163,16	121,02	42,14	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3757	15149 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.006,16	1.488,05	518,11	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3758	15177 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.086,51	805,91	280,60	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3759	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.430,33	1.060,93	369,40	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3760	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	202	149,83	52,17	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3761	15176 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	273,76	203,06	70,70	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3762	15163 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.024,12	1.501,37	522,75	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3763	15169 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	3.018,13	2.238,67	779,46	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3764	15165 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.554,94	1.895,10	659,84	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3765	15165 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	550,37	408,23	142,14	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3766	15164 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	9.895,95	7.340,22	2.555,73	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3767	15171 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.714,74	2.013,63	701,11	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3768	15172 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	482,49	357,88	124,61	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3769	15161 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	410,18	304,25	105,93	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3770	15154 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	11.124,44	8.251,44	2.873,00	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3771	15152 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	897,61	665,79	231,82	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	3772	15151 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	602,15	446,64	155,51	OBRIGACOES PATRONAIS -

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao 07/07/2014 as 14h17min

Estado do Parana Empenhos Emitidos 31 de dezembro de 2012

Prefeitura Municipal de Icaraima

Unidade Gestora: Prefeitura de Icaraima

Data Inicial de Emissao: 01/01/2012 Categoria Economica: 3.1.91.13.00.0000 Obrigações Patronais

Data Final de Emissao: 31/12/2012

Data	Empenho	Desp.	Credor	Valor	#VALOR!	#VALOR!	Objeto da Despesa
25.06.2012					0,00	0,00	
2012	3773	15151 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		1.338,12	992,54	345,58	OBRIGACOES PATRONAIS -
		Total do Dia :		56.616,60	41.994,78	14.621,82	
		Total do Mes :		56.616,60	41.994,78	14.621,82	
25.07.2012					0,00	0,00	
2012	4496	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		293,89	217,99	75,90	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4497	15178 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		1.904,62	1.412,73	491,89	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4498	15178 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		1.071,40	794,70	276,70	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4499	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		420,67	312,03	108,64	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4500	15142 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		1.831,02	1.358,14	472,88	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4501	15144 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		1.708,34	1.267,14	441,20	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4502	15142 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		1.509,71	1.119,81	389,90	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4503	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		866,6	642,79	223,81	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4504	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		477,69	354,32	123,37	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4505	15140 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		5.771,19	4.280,72	1.490,47	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4506	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		164,65	122,13	42,52	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4507	15149 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		2.037,44	1.511,25	526,19	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4508	15177 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		1.165,15	864,24	300,91	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4509	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		1.426,01	1.057,73	368,28	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4510	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		204,86	151,95	52,91	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4511	15176 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		273,76	203,06	70,70	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4512	15154 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		10.516,92	7.800,82	2.716,10	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4513	15154 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		1.341,80	995,27	346,53	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4514	15151 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		881,74	654,02	227,72	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4515	15152 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		578,24	428,90	149,34	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4516	15169 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		1.989,63	1.475,79	513,84	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4517	15169 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		3.254,75	2.414,18	840,57	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4518	15165 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		2.768,49	2.053,50	714,99	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4519	15170 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		550,37	408,23	142,14	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4520	15164 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		9.940,67	7.373,39	2.567,28	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4521	15164 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		2.714,74	2.013,63	701,11	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4522	15164 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		482,49	357,88	124,61	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4523	15161 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		437,57	324,56	113,01	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	4524	15160 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		1,86	1,38	0,48	OBRIGACOES PATRONAIS -
		Total do Dia :		56.586,27	41.972,28	14.613,99	
		Total do Mes :		56.586,27	41.972,28	14.613,99	
07.08.2012					0,00	0,00	
2012	4842	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC		74,02	54,90	19,12	OBRIGACOES PATRONAIS -
		Total do Dia :		74,02	54,90	19,12	
24.08.2012					0,00	0,00	

ANEXO 23
PR

2012	5147	15178 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	293,89	217,99	75,90	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5148	15178 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC			434,42	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5149	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.682,11	1.247,69	276,70	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5150	15178 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.071,40	794,70	108,64	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5151	15142 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	420,67	312,03	431,16	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5152	15144 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.669,49	1.238,33	389,90	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5153	15144 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.688,56	1.252,47	229,03	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5154	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.509,71	1.119,81	125,85	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5155	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	886,81	657,78	42,91	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5156	15148 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	487,3	361,45	1.491,53	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5157	15140 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	166,15	123,24		
			5.775,31	4.283,78		

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissão 07/07/2014 as 14h17min
Estado do Parana Empenhos Emitidos 31 de dezembro de 2012
Prefeitura Municipal de Icaraíma
Unidade Gestora: Prefeitura de Icaraíma
Data Inicial de Emissão: 01/01/2012 Categoria Economica: 3.1.91.13.00.0000 Obrigações Patronais
Data Final de Emissão: 31/12/2012
Data Empenho Desp. Credor

			Valor	#VALORI	#VALORI	Objeto da Despesa
24.08.2012				0,00	0,00	
2012	5158	15147 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.031,09	1.506,54	524,55	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5159	15177 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.039,07	770,72	268,35	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5160	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.450,45	1.075,86	374,59	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5161	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	144,94	107,51	37,43	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5162	15176 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	258,95	192,07	66,88	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5163	15160 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.077,11	798,94	278,17	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5164	15163 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	695,39	515,80	179,59	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5165	15167 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	291,38	216,13	75,25	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5166	15169 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	3.721,95	2.760,72	961,23	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5167	15165 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.897,74	2.149,37	748,37	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5168	15170 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	798,69	592,42	206,27	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5169	15164 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	9.927,46	7.363,59	2.563,87	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5170	15171 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.402,70	1.782,18	620,52	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5171	15172 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	482,49	357,88	124,61	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5172	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	636,62	472,21	164,41	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5173	15154 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	10.954,25	8.125,20	2.829,05	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5174	15152 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	934,69	693,30	241,39	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5175	15151 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	573,46	425,36	148,10	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5176	15153 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.099,58	815,60	283,98	OBRIGACOES PATRONAIS -
		Total do Dia :	57.069,41	42.330,65	14.738,76	
30.08.2012				0,00	0,00	
2012	5355	15154 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	181,25	134,44	46,81	OBRIGACOES PATRONAIS -
		Total do Dia :	181,25	134,44	46,81	
		Total do Mes :	57.324,68	42.519,99	14.804,69	

27.09.2012				0,00	0,00	
2012	5811	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	9.298,71	6.897,22	2.401,49	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5812	15142 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	5.660,14	4.198,35	1.461,79	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5813	15144 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	5.765,86	4.276,77	1.489,09	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5814	15165 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.947,95	2.186,61	761,34	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5815	15165 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	812,71	602,82	209,89	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5816	15164 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	9.977,96	7.401,05	2.576,91	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5817	15171 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.402,70	1.782,18	620,52	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5818	15172 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	482,49	357,88	124,61	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5819	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	636,62	472,21	164,41	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5820	15141 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.059,06	1.527,29	531,77	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5821	15142 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	3.477,86	2.579,67	898,19	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5822	15154 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	10.900,28	8.085,17	2.815,11	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5823	15150 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	888,68	659,17	229,51	OBRIGACOES PATRONAIS -
2012	5824	15151 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	548,59	406,91	141,68	OBRIGACOES PATRONAIS -
		Total do Dia :	1.354,24	1.004,49	349,75	
		Total do Mes :	57.213,85	42.437,78	14.776,07	
		Total Empenhado Na Categoria Economica 3.1.91.13.00.000	57.213,85	42.437,78	14.776,07	
		Total que deveria ser empenhado na Categoria Economica 3.1.91.13.00.000	439.922,75			
		Total que devesa ser considerado para aporte elemento 97		361.465,05		
		A partir do mês de outubro foi empenhado os 12,71 aporte elemento 97			125.855,56	
		Até do mês de setembro foi empenhado os 8,88 aporte elemento 97				
		A partir do mês de outubro foi empenhado os 11,00 Obrigações Patronal				
		Até do mês de setembro foi empenhado 14,83 Obrigações Patronal				
09.10.2012						

OBRIGACOES PATRONAIS -
OBRIGACOES PATRONAIS -
OBRIGACOES PATRONAIS -
OBRIGACOES PATRONAIS -
OBRIGACOES PATRONAIS -

2012	7762	15173 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.500,00
2012	7763	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	1.130,11
2012	7770	15174 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	2.821,41
2012	7779	15177 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC	18
Total do Dia :			12.325,12
Total do Mes :			87.765,26
Total Geral :			670.910,38

OBRIGACOES PATRONAIS -
OBRIGACOES PATRONAIS -
OBRIGACOES PATRONAIS -
OBRIGACOES PATRONAIS -

Folha base de Calculo Tribunal

Categoria Economica: 3.1.91.13.00.0000 Obrigações Patronais 11%	4.943.098,76
Empenhado Categoria Economica: 3.1.91.13.00.0000 Obrigações Patronais	543.740,86
Empenhado a mais Categoria Economica: 3.1.91.13.00.0000 Obrigações Patronais	670.910,38
Valor a Ser Reclassificado para o Elemento 97.	127.169,52
	127169,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br



LEI Nº. 636/2011.

SÚMULA: Altera o art. 171 da Lei nº 06/2003, de 08/05/2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 171 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 06/2003, de 08/05/2003, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 171. O servidor efetivo (ativos, aposentados e pensionistas) contribuirá mensalmente com 11% (onze por cento) de sua remuneração conforme definido no artigo nº 70 desta Lei.

Parágrafo único - O Município contribuirá com 14,83% (quatorze virgula oitenta e três por cento) da remuneração do servidor efetivo (ativos, aposentados e pensionistas).

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em MARÇO de 2011, e para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do FAPI - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma, conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Custo Normal			Custo Especial
		Aposentados	Pensionistas	Ente	Ente
2011	11,00%	11,00%	11,00%	14,83%	8,88%
2012	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,71%
2013	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	16,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	18,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	20,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	22,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	24,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	26,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	28,00%
2021 a 2044	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	32,28%

Art. 3º. O déficit do custo especial será pago em 420 meses da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br



Ano	Aliquota	Ano	Aliquota
2011	8,88%	2012	12,71%
2013	14,00%	2014	16,00%
2015	18,00%	2016	20,00%
2017	22,00%	2018	24,00%
2019	26,00%	2020	28,00%
2021 a 2044	32,28%		

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 495/2010, de 16/06/2010.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Fls. 29

EST. PR

LEI Nº 757/2012

Súmula: Altera o art. 171 da Lei nº 06/2003, de 08/05/2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 171 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 06/2003, de 08/05/2003, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 171. O servidor efetivo (ativos, aposentados e pensionistas) contribuirá mensalmente com 11% (onze por cento) de sua remuneração conforme definido no artigo nº 70 desta Lei.

Parágrafo único - O Município contribuirá com 11,00% (onze por cento) da remuneração do servidor efetivo (ativos, aposentados e pensionistas).

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em MARÇO de 2012, e para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do FAPI - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima, conforme tabela abaixo:

Custo Normal					
Ano	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Ente	Custo especial
2012	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	12,71%
2013	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	16,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	20,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	24,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	28,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	32,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	36,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	40,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	44,00%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	47,51%

Art. 3º. O déficit do custo especial será pago em 420 meses da seguinte forma:

Ano	Aliquota	Ano	Aliquota
2012	12,71%	2017	32,00%
2013	16,00%	2018	36,00%
2014	20,00%	2019	40,00%
2015	24,00%	2020	44,00%
2016	28,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

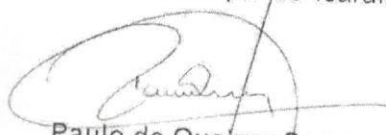
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

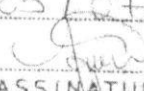


Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogando-se a Lei Municipal nº636/2011, de 27/09/2011.

julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<u>Voz Ilustrado</u>
EM <u>25/07/12</u>

ASSINATURA

2011	11.000
2012	11.000
2013	11.000
2014	11.000
2015	11.000
2016	11.000
2017	11.000
2018	11.000
2019	11.000
2020	11.000
2021	11.000

Ano	
2012	
2013	
2014	
2015	
2016	

peça 39, da Prestação de Contas 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 76.247.337/0001-60

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

Ofício Nº 551/2013

Icaraíma, 16 de outubro de 2013.

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CURITIBA - PARANÁ

Senhor Presidente,

Venho através do presente encaminhar a Vossa Senhoria justificativa e esclarecimento referente a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**, Município de Icaraíma Processo n.º : 191691/13-TC, Instrução n.º : 3542/13 - DCM - CONTRADITÓRIO, como segue:

Sendo o que apresenta para o momento reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 76.247.337/0001-60

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

Justificativa:

2.1 - DA IRREGULARIDADE MATERIAL ADVINDA DO EXAME DA DEFESA

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

☐ Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social - Fonte de Critério - Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º.

RESULTADO APURADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

Descrição	a) Valor do Aporte - Laudo Atuarial	b) Valor Empenhado - Elemento 97	c) Diferença a Menor (a-b)
Aporte Atuarial	628.267,85	513.180,65	115.087,20

ESCLARECIMENTO:

O município de Icaraíma no exercício financeiro de 2012 utilizou duas leis Municipais para empenhar e pagar o aporte, a Lei Municipal nº 636/2011 de 27 de setembro de 2011, onde consta para as seguintes alíquotas para 2012:

CUSTO NORMAL				APORTES	
ano	ativos	aposentados	pensionistas	Ente	ente
2011	11,00	11,00	11,00	14,83	8,88
2012	11,00	11,00	11,00	11,00	8,88

O que ocorreu é que o município continuou empenhando até o mês de setembro de 2012 as mesmas alíquotas apresentadas no exercício de 2011 conforme tabela acima, Sendo assim o município empenhou a mais no Ente parte patrona em 3,83%, pois deveria aplicar uma alíquota de 11,00% e aplicou 14,83% referentes aos meses de janeiro a Setembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 76.247.337/0001-60

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br



A partir de outubro de 2012 o município utilizou a lei nº 757/2012 de 24 de julho de 2012 aplicando a seguintes alíquotas:

CUSTO NORMAL				APORTES	
ano	ativos	aposentados	pensionistas	Ente	ente
2012	11,00	11,00	11,00	11,00	12,71

Se verificarmos não houve prejuízo ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Icaraíma FAPI, referente as inversões das alíquotas pois 8,88% mai 3,83% que foi aplicado a mais referente as obrigações patronal chegaremos aos mesmos 12,71% que é o que determina o calculo atuarial, que deveria ter empenhado e pago no Elemento 97.

Segue em anexo a explicação do atuário responsável pela elaboração do calculo atuarial, e a diferença empenhada e paga a maior em obrigações patronal referente aos meses de janeiro a setembro de 2012 que devera ser considerada como aporte.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo esquina com a Rua dos Pioneiros, - Caixa Postal 62 - Fone/fax (xx) 44-3665-1339 - CEP 87.530-000 e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>



Icaraíma - PR, 15 de SETEMBRO de 2.014.

Ofício n.º 63 / 2014

Excelentíssimo Senhor
Paulo de Queiroz Souza
M. D. Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, através de seus membros abaixo assinados, vêm, respeitosamente a presença de V. Ex^a, requerer seja prestadas informações a esta Comissão acerca da prestação de contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2.012, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná julgou-a irregular em razão de que não ficou comprovado o aporte devido ao FAPI, no valor de R\$115.087,20.

Tendo em vista que as informações e documentos prestados através do ofício nº387/2014 foram insuficientes, bem como se tratar basicamente da mesma defesa apresentada ao Tribunal de Contas na qual foi rejeitada, há a necessidade de que sejam fornecidos novos documentos a esta comissão, quais sejam:

a) resumo mensal da folha de pagamento dos servidores vinculados ao FAPI do exercício financeiro de 2.012;

b) relação de empenhos da folha de pagamento;

c) relação de empenhos em favor do FAPI por categoria econômica e despesas.

d) Anexo 2, da Lei 4.320/64, Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Despesa paga mensalmente não cumulativo.

Assim sendo, solicitamos que referidos documentos sejam apresentados nesta Comissão, no prazo de 10 dias, haja vista que o mesmo servirá para instruir projeto de aprovação/rejeição das contas do exercício de 2.012 do Poder Executivo Municipal, em trâmite nesta Comissão.

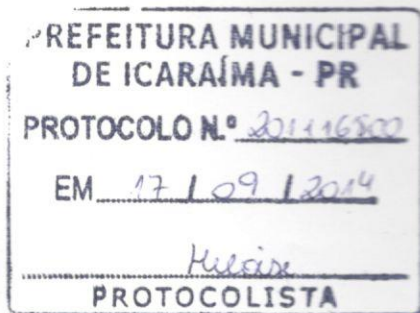
Sendo só o que tinha para o momento, aproveito do ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADELSON MARCUS VICENTIN - Presidente

JERACINDO BERNARDO DA SILVA - Relator

ROBERTO PIMENTA LEMOS - Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo esquina com a Rua dos Pioneiros, - Caixa Postal 62 - Fone/fax (xx) 44 3665-
1339 - CEP 87.534-000 e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>



Icaraíma - PR, 16 de setembro de 2014.

Ofício n.º 69 /2014

Excelentíssimo Senhor
M.D Presidente do FAPI

Prezado Senhor,

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, através de seus membros abaixo assinados, vêm, respeitosamente a presença de V. Ex^a, requerer seja prestadas informações a esta Comissão acerca da prestação de contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2012, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná julgou-a irregular em razão de que não ficou comprovado o aporte devido ao FAPI, no valor de R\$115.087,20.

Assim sendo, requer seja fornecido os seguintes documentos:

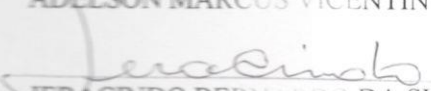
- a) Anexo da Receita e Despesa
- b) Cópia do Balanço Patrimonial 2012.

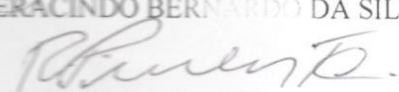
Solicitamos que referidos documentos sejam fornecidos a esta Comissão no prazo de 10 dias, eis que são necessários para instrução do projeto de resolução nº02/2014, em trâmite na Câmara Municipal de Icaraíma, sob análises das comissões, onde serão analisados para aprovação ou reprovação das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2012.

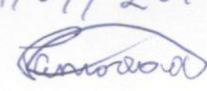
Sendo só o que tinha para o momento, aproveito do ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ADELSON MARCUS VICENTIN - Presidente


JERACINDO BERNARDO DA SILVA - Relator


ROBERTO PIMENTA LEMOS - Membro

Recebido em
17/09/2014




FUNDO DE APOSENTARIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br



Ofício nº 035/2014

Icaraíma, em 18 de Setembro de 2014.

Prezada Senhor:

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 24/09/2014
As 17:05 hs, sob N.º 130

SECRETARIA

Tem o presente finalidade especial de, em atendimento ao Ofício nº 069, datado em 16 de setembro de 2014, encaminhar documento referente ao Demonstrativo da Receita, Despesa e cópia do Balanço Patrimonial de 2012 do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma – FAPI.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos da oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Pedro Alves Machado
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO RIVELINO NUNES
Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma
NESTA

Estrado do Paraná
Fundo de Apos. e Pensões de Icaraima

Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2012 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Fundo Previdência Municipal de Icaraima

Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	550.182,21	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	5.602,68	1.624.085,45
RECEITA PATRIMONIAL	1.315.198,07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.618.482,77	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
REC. CONTRIBUIÇÕES INTRAO	1.332.156,40			
Totais		Superávit		1.573.451,23
		Totais		3.197.536,68
Superávit Orçamento Corrente				
		Despesas de Capital	639,75	639,75
Receitas de Capital		INVESTIMENTOS		
		Superávit		1.572.811,48
Totais		Totais		1.573.451,23

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	1.865.380,28	Despesas Correntes	1.624.085,45
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.332.156,40	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	639,75
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Superávit	-	Superávit	1.572.811,48
Totais	3.197.536,68	Totais	3.197.536,68

